

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, **Kely Mezzomo**, matrícula nº 4005-3, para substituir o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, **Rafael Godoy Braun**, matrícula nº 3925-0, durante o período de férias deste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de Fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8456A6D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

ASSESSORIA JURÍDICA
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 21-2024 RODRIGO VICENTE
LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 72/2023 e proposta apresentada.

Contratada: RODRIGO VICENTE LTDA

CNPJ Nº 50.431.703/0001-42

Item: 1

Valor total: R\$ 2.385,00

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5B601B66

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 003/2024,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

A Vereadora **PATRÍCIA SANDRI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VERª PATRÍCIA SANDRI,
Presidente.

VERª LORENA COUTO METZ,
1ª. Secretária.

Publicado por:

Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:722590CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 008-2024 – Processo 53-2024, com fulcro art. 74, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MOONSHINE COMPANY PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 41.068.265/0001-09, para apresentação do show musical da Banda “ ANJOS DO HANNGAR”, no dia 27/02/2024, referente a programação de aniversário dos 69 anos de Ibirubá, pelo valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme documentos e memorandos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 53-2024.

Ibirubá - RS, 08 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2AF85127

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 009-2024 – Processo 46-2024, com fulcro art. 74, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 04.470.103/0001-76, para prestação de serviços de manutenção preventiva nas câmaras de vacina, pelo valor total de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 52-2024.

Ibirubá - RS, 08 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F97AE021

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 10-2024 – Processo 45-2024, com fulcro art. 74, inciso V da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de locação de imóvel localizado na Rua Rio Branco, 897 - Bairro Centro – matrícula 15.631, de propriedade de JAIR GUILHERME REFATTI – CPF 143.060.850-15, para funcionamento da Creche Nona Olga, pelo valor mensal de R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais), pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, com efeito retroativo à 01/01/2024,

tendo em vista que a Creche permanece utilizando o espaço, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 57-2024.

Ibirubá - RS, 08 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CBC8B255

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n.º 15-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: **47.454.603 RHYAN PATRICK FREDRICH**– CNPJ: 47.454.603/0001-27, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 08 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2EE9189E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14518/24

Designa servidores responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com Instrução Normativa SEMA n.º 05/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidor titular e suplente, responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do município:

- Titular: **ELISÂNGELA DOS SANTOS ALTHAUS** (Analista Ambiental)

- Suplente: **ADRIANA HUTHER** (Auxiliar Administrativo)

Art. 2º - Pela atividade exercida, os servidores acima mencionados não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D89CB17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14519/24

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Maria Loreci Ribeiro.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **MARIA LORECI RIBEIRO**, Interprete de Libras, matrícula n.º 1943/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 09 de janeiro de 2024 a 09 de março de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 007/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de fevereiro de 2024

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:36258CAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4828/24

Determina Ponto Facultativo nas secretarias e setores públicos do Município de Ibirubá, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, quando não haverá expediente nas secretarias e setores municipais e demais órgãos públicos municipais de Ibirubá-RS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.